



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEI Nº 1/2019

Processo: CF-01314/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto:

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial

ITEM:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Calendário de Reuniões

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI reunidos em Brasília-DF, no período de 20 a 22 de fevereiro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 19 e art. 31, inciso VI, do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 19. Compete ao coordenador nacional:

I – encaminhar ao Confea, para homologação, o calendário de reuniões da coordenadoria de câmaras especializadas dos Creas aprovados na primeira reunião;

...

Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência:

(...)

VI – Definição do calendário anual de reuniões; e

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente à realização das reuniões da CCEEI em 2019 de acordo com as datas a seguir:

Data	Evento	Local	Observação
20 a 22/02/2019	1ª Reunião Ordinária CCEEI	Brasília, DF	

03 a 05/04/2019	2ª Reunião Ordinária CCEEI	Florianópolis, SC	
03 a 05/07/2019	3ª Reunião Ordinária CCEEI	Brasília, DF	
21 a 23/08/2019	CONEMI	Campo Grande, MS	
16 a 21/09/2019	SOEA 2019	Palmas, TO	
09 a 11/10/2019	4ª Reunião Ordinária CCEEI	Goiânia, GO	

c) Justificativa:

Organizar e conduzir as atividades da Coordenação Nacional da CCEEI para o ano 2019. Os Creas de Santa Catarina e Goiás possuem grande expertise na área da fiscalização, motivo pelo qual o colegiado dos Coordenadores de Engenharia Industrial, optou por iniciar e terminar os trabalhos nessas duas localidades, ocasião em que também será pleiteada a presença de gestores ligados à atividade fim, objetivando assim organizar, estreitar, unificar e direcionar as ações de fiscalização das câmaras.

d) Fundamentação Legal:

Art. 19 e inciso VI do art. 31 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Conhecimento da CEEP/Confea.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	x				
Alagoas	x				
Amapá	x				
Amazonas	x				
Bahia	x				
Ceará				x	
Distrito Federal			x		
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão	x				
Mato Grosso	x				
Mato Grosso do Sul	x				
Minas Gerais	x				
Pará	x				
Paraíba	x				
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí	x				
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia	x				
Roraima	x				
Santa Catarina	x				
São Paulo	x				
Sergipe	x				
Tocantins	x				
TOTAL	25				

Desempate do Coordenador

Aprovado por unanimidade	x	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---------------------------------	---	-----------------------------	---------------------	--------------------------

Eng. Mec. Marcos Adriany Martins - 947.405.187-91
Coordenador(a) Nacional da CCEEI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adriany Martins (947.405.187-91)**, Usuário **Externo**, em 24/02/2019, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0170113** e o código CRC **3714875D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01314/2019

SEI nº 0170113